Decreto de 17 de Setembro de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Subvenciona com cinquenta cruzeiros mensais - a partir de Março do corrente ano - o snr. Abbino Angelo Sponchiado, designando-o para lecionar na aula situada em Secção Paulo Frontim, jurisdição de Severiano de Almeida.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de Setembro de 1945.

Prefeito